

Deputada Estadual  
**Joilma**  
Teodora

**GABINETE DA DEPUTADA JOILMA TEODORA**

**PROJETO DE LEI N° 156 DE 2024**

**Institui o “Dia da Marcha em Defesa da Mulher no Estado de Roraima”.**

**A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia da Marcha em Defesa da Mulher” a ser realizado anualmente no dia 8 de março.

**Parágrafo único.** O dia que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de Roraima.

**Art. 2º** O "Dia da Marcha em Defesa da Mulher" tem como objetivo promover a conscientização sobre a igualdade de gênero, combater a violência e discriminação contra as mulheres e celebrar suas conquistas e contribuições para a sociedade.

**Art. 3º** No "Dia da Marcha em Defesa da Mulher", poderão ser realizadas atividades como marchas, seminários, palestras, debates, exposições, e outras iniciativas que visem promover a reflexão e o engajamento da sociedade na luta pelos direitos das mulheres.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como objetivo instituir o “Dia da Marcha em Defesa da Mulher” a ser realizado no dia 8 de março de cada ano. A violência contra a mulher é um problema sério no Brasil, como em muitos outros lugares do mundo.

Ela se manifesta de várias formas e afeta mulheres de todas as idades, classes sociais e origens étnicas. Grande parte das violências cometidas contra as mulheres é praticada no âmbito privado. Um dos principais tipos de violência praticados contra a mulher ocorre dentro do lar, sendo tomadas por pessoas próximas à sua convivência, tanto de forma física, psicológicas e verbais.

Onde deveria existir uma relação de afeto e respeito, infelizmente ocorre uma relação de violência, que muitas vezes são invisibilizadas por estarem atreladas a papéis que são culturalmente atribuídos para homens. Os estados da região norte do Brasil registraram os maiores índices de mulheres que declararam ter sofrido ou vivenciado violência doméstica no país.

O Amazonas lidera com 57%, Amapá 56%, Rondônia 55% e Acre com 54% das mulheres afirmando ter sido vítima de violência doméstica em algum momento da vida somadas aquelas que disseram ter vivenciado uma situação de violência nos últimos 12 meses. Valores bem acima do nacional, 48%. Os dados são da Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher, lançado nesta quarta-feira (28), um recorte do levantamento nacional do Instituto Data Senado em parceria com o Observatório da Mulher Contra a Violência, divulgado no ano passado.

O Objetivo do projeto é aumentar a conscientização sobre os desafios enfrentados pelas mulheres em nossa sociedade. Convidar a sociedade a se unir em um esforço conjunto para combater a violência e outras formas de discriminação contra as mulheres e, contudo, celebrar as conquistas das mulheres e inspirar futuras gerações.

A Criação desta Marcha em Defesa da Mulher irá sensibilizar a sociedade para as questões que afetam as mulheres, levando a uma maior compreensão e apoio. Estimulará o diálogo público sobre empoderamento das mulheres. Encorajará a participação ativa de homens e mulheres na promoção de seus direitos e inspirará a implementação de políticas para a defesa e o empoderamento das mulheres.

Mesmo que ainda que existem mecanismos e instrumentos em prol do combate à violência, acreditamos que seja importante criar mobilizações de apoio e fortalecimento de defesa e dos direitos das mulheres.



Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

**Joilma Teodora**  
Deputada Estadual

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2024.